



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 02 ao PLL 179/24 - PROC. 0347/24

I - Fica incluído o § 8º, no art. 3º, da Lei 13.640/23, conforme segue:

"Art. 3º.....

(....)

§ 8º O benefício referido no inc. II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, observando-se o valor previsto no § 3º deste artigo, conforme parâmetros a serem regulamentados por decreto."

Justificativa

Da tribuna.

Vereador Idenir Cecchim (Líder do Governo)



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 21/05/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0905039** e o código CRC **2614F880**.